



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE PERNAMBUCO – CER-PE

EDITAL Nº 024/2026

EXTRATO DE DECISÃO  
ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA 2026

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-PE, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 1.150/2025, DELIBEROU: **“Julgar Improcedente a Representação Eleitoral apresentada por Hilda Wanderley Gomes e Eloisa Basto Amorim de Moraes em relação a Adriano de Lucena, por inexistirem elementos probatórios suficientes para caracterizar, de forma objetiva e inequívoca o abuso de poder político e ilícito eleitoral; Julgar Improcedente a Representação em relação ao candidato Nielsen Christianni Gomes da Silva, por inexistência de demonstração de autoria, participação, anuência ou qualquer elemento apto a justificar sua responsabilização objetiva; Reconhecer que não restaram provados elementos suficientes para caracterização de propaganda eleitoral irregular, abuso de poder político ou institucional, ou uso indevido da estrutura administrativa do Crea-PE; e Determinar o arquivamento dos autos, após cumpridas as formalidades administrativas.”** Da representação interposta por HILDA WANDERLEY COMES E ELOISA BASTO AMORIM DE MORAES em face de ADRIANO ANTONIO DE LUCENA, NIELSEN CHRISTIANNI GOMES DA SILVA, bem como DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO (CREA-PE), por abuso de poder político e institucional, uso indevido de máquina e dos canais oficiais do CREA-PE e propaganda irregular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DE PERNAMBUCO – CER-PE

**Prazo para Recurso:** 02 (dois) dias, contados a partir da publicação deste Edital.

Recife, 02 de julho de 2026.

Eng. Mec. Alberto Lopes Peres Júnior  
**Coordenador Adjunto da CER-PE 2026**